Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 138 /2025

INSTITUI, NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG O "DIA MUNICIPAL DO CAVALO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete -MG, o "Dia Municipal do Cavalo", a ser comemorado anualmente no dia **14 de setembro**, em alusão ao Dia Nacional do Cavalo, data instituída no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei número 11.973/2003.

Parágrafo único - O "Dia Municipal do Cavalo", passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Conselheiro Lafaiete - MG.

Art. 2º -O Dia Municipal do Cavalo terá como objetivo:

I – Valorizar a importância histórica, cultural e econômica do cavalo no desenvolvimento do município;
II – Incentivar a prática de atividades esportivas, de lazer equestre e de integração entre criadores e admiradores;
III – Promover ações educativas sobre o cuidado, o bem-estar e a preservação das raças equinas;
IV – Estimular o turismo rural e os eventos ligados às tradições equestres;
V – Fortalecer o vínculo entre o homem e o cavalo, preservando e difundindo as manifestações culturais relacionadas à vida no campo.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, poderão realizar ações informativas e culturais acerca do tema junto à comunidade.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA CIDA TOLEDO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Nov-2025-16:04-065886-1/2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete – MG, o "Dia Municipal do Cavalo", a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro, em consonância com o Dia Nacional do Cavalo, data já reconhecida no Estado do Rio Grande do Sul por meio da Lei nº 11.973/2003.

A proposta visa valorizar a importância histórica, cultural, social e econômica do cavalo, animal que desempenhou e continua a desempenhar papel fundamental no desenvolvimento das atividades humanas, seja no transporte, no trabalho rural, no esporte, no lazer ou nas manifestações culturais e tradicionais.

Em nosso município e em toda a região do Alto Paraopeba, a presença do cavalo é marcante e está diretamente ligada à identidade rural, às cavalgadas, aos torneios e às festividades que reúnem famílias, criadores e admiradores, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a preservação das tradições.

Além do reconhecimento simbólico, o "Dia Municipal do Cavalo" pretende estimular o turismo rural e o desenvolvimento econômico local, ao fomentar eventos, feiras e atividades que promovam o cuidado, o bem-estar e a valorização dos animais, bem como a integração entre os diversos segmentos envolvidos na criação e na prática equestre.

Assim, esta iniciativa representa um ato de reconhecimento e valorização de uma tradição profundamente enraizada na vida de nossa população, contribuindo para a difusão de valores ligados à cultura, ao respeito aos animais e ao fortalecimento das atividades que unem o campo e a cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADORA CIDA TOLEDO